



# Governo do Estado de Rondônia

## GOVERNADORIA

DECRETO Nº 9126, DE 27 DE JUNHO DE 2000.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.791.112,00 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e, tendo em vista autorização contida na Lei 878, de 31 de Dezembro de 1.999,

### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA – FASER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – FEPRAM, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA – RS SEFAZ, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO – RS SEPLAN, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO – MPE, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRAÇÃO – SEPLAD, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – DEVOP e AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.791.112,00 (Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e doze reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e, de excesso de arrecadação.

DECRETO Nº 9126 DE 27 DE JUNHO DE 2000.

ABRE NO ORÇAMENTO-PROGRAMA ANUAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.791.112,00 PARA REFORÇO DE DOTACIONES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO, E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 62, inciso V, da Constituição do Estado e tendo em vista autorização contida na Lei 878, de 31 de Dezembro de 1999;

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do TRIBUNAL DE JUSTIÇA, FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FASER, SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEDUC, FUNDO ESPECIAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL - FEPA, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA - RS SEFAZ, RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - RS SEPLAN, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO - MP, SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO GERAL E ADMINISTRATIVA - SEPIAD, DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA - DEVOP e AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGRICOLA-VETERINARIAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - DAVARON; Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 4.791.112,00 (Quatro milhões, setecentos e noventa e um mil, cento e doze reais), indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrem de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo II deste Decreto, nos montantes especificados e de excesso de arrecadação.

*[Handwritten signatures and initials]*



# Governo do Estado de Rondônia

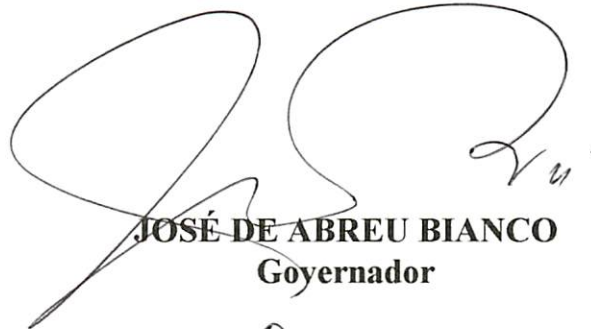
## GOVERNADORIA

Parágrafo Único – O excesso de arrecadação indicado no “caput” deste Artigo é proveniente de superavit de ICMS, conforme quadro anexo e convênio nº001/00- Construção do edifício sede da Promotoria de Justiça do Município de Nova Brasilândia d’oeste/RO.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 9057, de 11 de abril de 2.000, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de junho de 2.000, 112º da República.



**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Governador



**JOSÉ LACERDA DE MELO**  
Coordenador da Secretaria de Planejamento, Coordenação Geral e Administração



**JOSÉ DE OLIVEIRA VASCONCELOS**  
Secretário Interino - SEFIN


CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II ANEXO DO DECRETO NRO.:		REDUZ	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
1114.082441033.2309	FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA PARCERIA COM ONGS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO LOCAL.	3490.3600	00	1.200,00	
4201.061221036.2236	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO PARA A POPULACAO CARCERARIA DO INTERIOR.	3490.3900	00	50.000,00	
4201.061221036.2237	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO PARA A POPULACAO CARCERARIA DA CAPITAL.	3490.3900	00	80.000,00	
4311.175121060.1124	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA SANEAMENTO BASICO URBANO	4590.5100	00	30.000,00	
4311.041261049.2339	ACOES DE INFORMATICA AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	4590.5200	00	40.000,00	
4315.206031017.1088	ESTRUTURACAO DE POSTOS DE CLASSIFIC. DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL	4590.5200	12	5.860,00	
TOTAL				207.060,00	

GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENACAO GERAL  
COORDENADORIA DE PROGRAMACAO ORCAMENTARIA

CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: I		SUPLEMENTA	
	ANEXO DO DECRETO NRO.:	NATUREZA DA DESPESA	FUNDAÇÃO SOCIAL	VALOR
CODIGO	ESPECIFICACAO			
1114.082441033.2309	FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA PARCERIA COM ONGS PARA PROMOVER O DESENVOLVIMENTO LOCAL.	3490.3900 00		1.200,00
4311.261221049.2336	DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA MANUTENCAO DE SERVICIO DE TRANSPORTE	3490.3900 00		50.000,00
4311.261221049.2337	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ADMINISTRACAO GERAL DO DEVOP	3490.3900 00 4590.5200 00		80.000,00 70.000,00 150.000,00
4315.206031017.2260	AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA INSPECAO E CLASSIFICACAO DE PRODUTOS DE ORIGEM VEGETAL.	3490.1400 12		5.860,00
			TOTAL	207.060,00

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO	
		ANEXO DO DECRETO NRO.:			
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	TRIBUNAL DE JUSTICA				
0301.021221028.2070	MANUTENCAO DO PODER JUDICIARIO	3490.3900	00	170.000,00	
	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO				
1601.123611071.2190	EXPANSAO DA REDE FISICA ESCOLAR DO ENSINO FUNDAMENTAL	4590.5100	18	121.100,00	
1601.121221075.2192	MANUTENCAO E CONSERVACAO DOS BENS IMOVEIS.	4590.9200	00	686.234,00	
	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL				
1813.185411058.2161	FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL-FEPRAM	3490.1400	05	36.274,00	
		3490.3000	05	45.000,00	
		3490.3600	05	8.000,00	
		3490.3900	05	27.000,00	
		4590.5200	05	90.000,00	
				206.274,00	
	RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ				
2701.288451040.2121	TRANSFERENCIAS AOS MUNICIPIOS DA COTA PARTE ICMS, IPVA, IPI.	3440.4100	00	1.076.444,00	
	RECURSOS SOB SUPEV. DE SEC. DE PLANEJAMENTO				
2702.041211054.1056	PROGRAMA DE ACOES DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	3440.4100	00	560.000,00	
		3450.4100	00	300.000,00	
		3450.4300	00	265.000,00	
		4540.4200	00	20.000,00	
		4550.4200	00	459.000,00	
				1.604.000,00	
				3.864.052,00	
					TOTAL

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO	
ANEXO: I		ANEXO DO DECRETO NRO.:		EXCESSO	
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FN	VALOR	
	MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO				
2961.020621001.1001	CONST. SEDE DO MPE/RO O PROMOTORIAS DO INTERIOR	4590.5100	12	12.000,00	
	SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO				
4001.041221012.2244	MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRACAO DIRETA	3490.3900	00	558.000,00	
		4590.5200	00	150.000,00	
				708.000,00	
TOTAL				4.584.052,00	



CREDITO SUPLEMENTAR	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS				
	T R I M E S T R E S				T R I M E S T R A I S				
	I	II	III	IV	I	II	III	IV	TOTAL
UNIDADES ORCAMENTARIAS									
TRIBUNAL DE JUSTICA	0,00	25.936.500,00	12.079.250,00	12.079.250,00	12.079.250,00	12.079.250,00	12.079.250,00	12.079.250,00	50.095.000,00
FUNDACAO DE ASSISTENCIA SOCIAL DO ESTADO DE RONDONIA	171.624,13	1.543.516,13	300.035,00	300.035,00	300.035,00	300.035,00	225.535,00	225.535,00	2.240.710,26
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO	38.108.107,98	120.583.462,91	31.127.526,25	31.127.526,25	31.127.526,25	31.127.526,25	13.247.173,00	13.247.173,00	203.066.270,14
FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL	80.759,40	425.514,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	506.274,00
RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFAZ	62.790.689,54	154.560.268,46	1.561.750,00	1.561.750,00	1.561.750,00	1.561.750,00	1.561.750,00	1.561.750,00	220.474.458,00
RECURSOS SOB SUPEV. DE SEC. DE PLANEJAMENTO	363.944,80	3.440.055,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.804.000,00
MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO	0,00	10.382.000,00	5.175.000,00	5.175.000,00	5.175.000,00	5.175.000,00	5.155.000,00	5.155.000,00	20.712.000,00
SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO	28.408.506,17	67.100.277,69	28.966.309,13	28.966.309,13	28.966.309,13	28.966.309,13	9.199.630,30	9.199.630,30	133.674.723,29
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA, DEFESA E CIDADANIA	21.647.318,73	60.616.632,30	24.724.100,42	24.724.100,42	24.724.100,42	24.724.100,42	4.780.491,73	4.780.491,73	111.768.543,18
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO	1.902.011,46	8.826.605,69	3.151.035,05	3.151.035,05	3.151.035,05	3.151.035,05	1.843.252,30	1.843.252,30	15.722.904,50
DEPARTAMENTO DE VIACAO E OBRAS PUBLICAS DO ESTADO DE RONDONIA	3.614.990,72	37.326.399,29	3.191.750,00	3.191.750,00	3.191.750,00	3.191.750,00	3.196.750,00	3.196.750,00	47.329.890,01
AGENCIA DE DEFESA SANITARIA AGROSilVO PASTORIL DO ESTADO DE RONDONIA	416.656,00	1.837.003,12	210.300,00	210.300,00	210.300,00	210.300,00	287.644,00	287.644,00	2.751.603,12



ORGÃO : TRIBUNAL DE JUSTICA  
 CÓDIGO : 03.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00	170.000,00	170.000,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	00	170.000,00	
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	170.000,00	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00		
TOTAL			170.000,00

EXCESSO

ANEX - IV

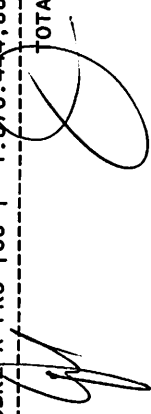
ORGÃO : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO  
CODIGO : 16.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00		
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	00	807.334,00	807.334,00
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	807.334,00	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	807.334,00	
		TOTAL	807.334,00

ANEXO - IV		EXCESSO
ORGAO : FUNDO ESPECIAL DE PROTECAO AMBIENTAL CODIGO : 18.13		
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)		
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	05	206.274,00
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	05	206.274,00
1120.00.00 - TAXAS	05	206.274,00
1121.00.00 - TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER	05	206.274,00
1121.04.00 - TAXAS DE LICENCAS AMBIENTAIS	05	206.274,00
TOTAL		206.274,00

ANEXC		IV		EXCESSO
ORGÃO : RECURSOS SOB SUPERVISÃO DA SEFAZ				
CÓDIGO : 27.01				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERÊNCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICAÇÃO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA	
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00			
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTÁRIA	00	1.076.444,00		1.076.444,00
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	1.076.444,00		
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	1.076.444,00		
TOTAL				1.076.444,00



ANEXC IV EXCESSO

ORGAO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO  
CODIGO : 29.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		
2400.00.00 - TRANSF. CAPITAL	12	12.000,00	12.000,00
2420.00.00 - TRANSF. INTERGOV.	12	12.000,00	
2421.00.00 - TRANSFERENCIAS UNIAO	12	12.000,00	
2421.09.00 - OUTRAS TRANSF. UNIAO	12	12.000,00	
		TOTAL	12.000,00

ANEXC - IV EXCESSO

ORGÃO : SEC. DE EST. DO PLANEJAMENTO, COORDENACAO GERAL E ADMINISTRACAO  
 CODIGO : 40.01

RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)

ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA
1000.00.00 - RECEITAS CORRENTES	00		
1100.00.00 - RECEITA TRIBUTARIA	00	2.252.000,00	2.252.000,00
1110.00.00 - IMPOSTOS	00	2.252.000,00	
1113.00.00 - IMPOSTOS SOBRE A PRO	00	2.252.000,00	
TOTAL			2.252.000,00

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**Secretaria de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração**


**Comparativo entre a receita prevista e a arrecadada**  
**Exercício de 2000**

R\$1.000,00

Mês/F. de Recursos	ICMS			F.P.E		
	Previsto	Arrecadado	Déf/Superávit	Previsto	Arrecadado	Déf/Superávit
Janeiro	28.923,76	38.197,71	9.273,95	37.549,67	34.830,94	(2.718,73)
Fevereiro	26.699,74	33.786,48	7.086,74	35.699,13	33.039,33	(2.659,80)
Março	17.939,18	34.543,86	16.604,68	37.808,75	35.991,49	(1.817,26)
Abril	27.925,43	32.797,42	4.871,99	33.000,27	37.330,89	4.330,62
Maior	29.689,88	36.161,75	6.471,87	32.306,38	35.706,42	3.400,04
<b>TOTAL</b>	<b>131.177,99</b>	<b>175.487,22</b>	<b>44.309,23</b>	<b>176.364,20</b>	<b>176.899,07</b>	<b>534,87</b>

Valores previstos para o exercício de 2000 de acordo com a Instrução Normativa nº 001/TCER-99.

  
**José Lacerda de Melo**  
 Coordenador da Secretaria de  
 Estado do Planejamento, Coordenação  
 Geral e Administração

  
**WALDEMAR LOPES DE SOUZA**  
 Coordenador CPO/SEPLAN